



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, representado neste ato pela Sr.º Dinilson José dos Santos, secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 007/2013-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato que se solicita a prorrogação é o de nº **20150264**, decorrente do processo de dispensa de licitação Nº 044/2015/FMS – CPL, cujo objetivo é:

“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIZABETH, LOCALIZADO NA AVENIDA CARAJÁS II, Nº 90, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Onde a Empresa **VITORIA REGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME** escrito no CNPJ(MF): 10.212.811/0001-00 esta como LOCATÁRIA.

DA JUSTIFICATIVA



A prorrogação contratual se justifica pela necessidade de se manter um local adequado para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Elizabeth até que se construa o prédio próprio para funcionamento da referida unidade, onde o imóvel locado atende satisfatoriamente as necessidades da população local e do quadro de funcionários da unidade, estando o mesmo em bom estado de conservação e com sua localização no centro do Município, atendendo assim a população residente na parte central do lado esquerdo da cidade, facilitando o acesso e a procura dos cidadãos necessários dos serviços prestados pelo corpo técnico responsável pela unidade, levando em consideração também que o preço esta dentro da realidade mercadológica para locação de prédios no centro da cidade, ressaltando ainda a dificuldade de se encontrar outro imóvel disponível com as características similares, ressaltando também a importância de se manter o funcionamento da unidade, indo de encontro ao interesse público e ao objetivo dessa secretaria de prestar serviços públicos de qualidade.

DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto será de com o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2016, atividade 10.122.1333.2.073 Manter a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 010000.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer a prorrogação por mais um mês do contrato Nº 20150264, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

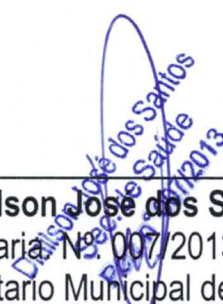


Dinilson José dos Santos
Portaria Nº 007/2013 - GP
Secretario Municipal de Saúde



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à Formalização de termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 20150264 que tem como objetivo a locação de um imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família Elizabeth, localizado na Avenida Carajás II, nº 90, centro, neste município, junto a secretaria municipal de saúde.



Dinilson José dos Santos
Portaria Nº 007/2013 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DESPACHO

Ao Ilmº Srº

Dinilson José dos Santos

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Unidade de Saúde da Família Elizabeth Maria de Paula, localizado na Avenida Carajás II, 90, Centro, neste Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2016 Atividade:

10.122.1333.2.073 – Construir Unidades de Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

No valor de 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Canaã dos Carajás (PA) 03 de novembro de 2016.

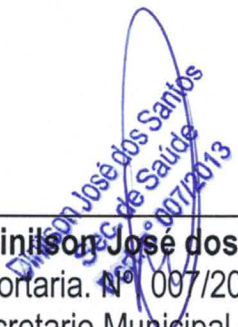
Jhoás Sodré de Souza
Gestor de Coordenação
Portaria 392/2014



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20150264 que tem como objetivo a locação de um imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família Elizabeth, localizado na Avenida Carajás II, nº 90, centro, neste município, junto a secretaria municipal de saúde, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2016, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Dinilson José dos Santos
Portaria. Nº 007/2013 - GP
Secretario Municipal de Saúde

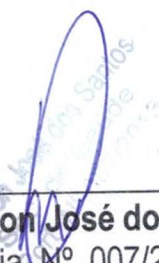


TERMO DE ENCAMINHAMENTO

At. Empresa: VITORIA REGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME.
Assunto: Solicitação de Prorrogação contratual.

Prezado (a) Senhor (a),

Com imensa estima e consideração, invoco a empresa a manifestar-se formalmente quanto à prorrogação contratual referente ao contrato 20150264 que tem como objetivo a locação de um imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família Elizabeth, localizado na Avenida Carajás II, nº 90, centro, neste município, junto a secretaria municipal de saúde, que será amparado legalmente N° artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Ressaltando que caso seja de seu interesse a prorrogação que assine o termo de autorização em anexo.



Dinilson José dos Santos
Portaria: N°. 007/2013 - GP
Secretario Municipal de Saúde



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Empresa **VITORIA REGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, devidamente escrita no **CNPJ (MF): 10.212.811/0001-00** signatária do Contrato nº 20150264 que tem como objetivo a locação de um imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família Elizabeth, localizado na Avenida Carajás II, nº 90, centro, neste município, junto a secretaria municipal de saúde, venho através deste, após a consulta feita pela Secretaria Municipal de Saúde, me manifestar favoravelmente quanto a prorrogação por um mês do referido contrato.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse;



VITORIA REGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITORIA REGIA LOCACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.811/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:00:46 do dia 06/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2017.

Código de controle da certidão: **8C29.F546.131C.9FE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D. Amato

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** VITORIA REGIA LOCACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.410.839-1**CNPJ:** 10.212.811/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:07:20 do dia 31/10/2016**Válida até:** 29/04/2017**Número da Certidão:** 702016080603123-7**Código de Controle de Autenticidade:** 7C4C13A0.D11C2A48.2F1E1008.2B48408C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** VITORIA REGIA LOCACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.410.839-1**CNPJ:** 10.212.811/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:07:20 do dia 31/10/2016**Válida até:** 29/04/2017**Número da Certidão:** 702016080603124-5**Código de Controle de Autenticidade:** 2376071A.5F67949F.538A0B87.6613BD43**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000009939

Contribuinte

VITORIA REGIA LOCAÇÕES EMP. IMOBILIARIOS LTDA-ME

Logradouro

AVENIDA PIONEIROS

Barro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

10.212.811/0001-00

Numero

Complemento

20

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo eletronicamente os assentamentos existentes neste Departamento de Cadastro e Tributação, deles verificamos constar que o Contribuinte acima descrito, encontra-se quites com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

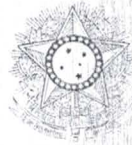
Emitida às 09:27:02 do dia 31/10/2016

Válida até 30/11/2016

Código de Controle da Certidão/Número CFE80940B4BB2EF4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITORIA REGIA LOCACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -
ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.212.811/0001-00
Certidão nº: 119695617/2016
Expedição: 31/10/2016, às 10:46:37
Validade: 28/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que VITORIA REGIA LOCACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.212.811/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10212811/0001-00
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2016 a 24/11/2016

Certificação Número: 2016102603030160423255

Informação obtida em 31/10/2016, às 10:44:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Secretário Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20150264 que tem como objetivo a locação de um imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família Elizabeth, localizado na Avenida Carajás II, nº 90, centro, neste município, junto a secretaria municipal de saúde, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Dinilson José dos Santos
Portaria: Nº 007/2013 - GP
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150264

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITORIA REGIA LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 10.212.811/0001-00, com sede na AV:DOS PIONEIROS Nº20, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por JOSÉ WELIO DE SOUZA NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIZABETH, LOCALIZADO NA AVENIDA CARAJÁS II, Nº 90, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE até 17 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043962	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PJ	MÊS	01,00	3.300,000	3.300,00
				VALOR GLOBAL R\$	3.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 10.122.1333.2.073 Manter a Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 010000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Novembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

VITORIA REGIA LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME
CNPJ 10.212.811/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

AV. TANCREDO NEVES